



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Descrição de categoria de investimento: <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <b>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <b>(X) Menor Preço por item</b> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
---



(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”** conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de caminhões, máquinas e implementos se justifica através da necessidade de manutenção dos serviços que dependem dos veículos pretendidos, como é o caso de ações em estradas rurais, recapeamento e limpeza de vias urbanas, manutenção do depósito de lixo úmido e outros. O déficit de caminhões e máquinas prejudica severamente as ações do município, comprometendo a prestação de serviços. A atual condição da maioria dos veículos pesados do município resulta em maiores quebras e gastos com peças, juntamente com a falta de veículos reservas, por vezes, os trabalhos realizados com esses veículos são prejudicados. Com isso, a necessidade de aquisição de caminhões e máquinas se perfaz, principalmente, com a iminente demanda de manutenção e levantamento de estradas, haja vista que o município é responsável por uma grande quilometragem de estradas rurais. Como também, a aquisição de micro-ônibus rural e camionetes 4x4, deriva da necessidade de veículos resistentes para transporte dos colaboradores, visando garantir a segurança e eficácia das ações realizadas.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 5.125.425,00 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua São José, nº 2094, Bairro Industrial, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias,** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas



Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**9.4.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.5.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

**9.6.** Os veículos deverão ser 0 KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículos usados como itens solicitados.

**9.7.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão entregar os veículos emplacados e com a documentação em dia, dentro do prazo de entrega dos veículos.

**9.8.** Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.

**9.9.** Os veículos deverão possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.

**9.10.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

**9.11.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

**9.12.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.13.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.14.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.15.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Transportes:

Titular: ALEX JOSÉ DE SOUZA

Substituto: RAMIRO PERSSON QUADROS

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: SERGINALDO PALMEIRA

Substituto: LUCYELLEN ROBERTA DIAS GARCIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: MAURICI JOSÉ ALVES

Substituto: NELSON KUMMER

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.



## 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 16 de Março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
**Secretário(a): Marcio Luis Kuhn**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário(a): Acacio Ambrosini**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário(a): Leonir Paulo Capitanio**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ITEM	CÓD	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	838767	401434-0	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , NOVA, FABRICAÇÃO/ MODELO 2020, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22.000 KG, MOTOR DIESEL 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 HP, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES TIER 3 OU SUPERIOR. ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA DE NO MÍNIMO 700MM DE LARGURA, 2 ROLETES SUPERIORES, 9 INFERIORES E 49 SAPATAS. VELOCIDADE DE 12 RPM. RESERVÁRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 390 LTS. LANÇA MÍNIMA DE 5,0 MM E BRAÇO MÍNIMO 2,4 MM E BRAÇO COM NO MÍNIMO 1,5 M³. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, CERTIFICAÇÃO ROPS. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. MONITORAMENTO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA MONITORAMENTO DE LOCALIZAÇÃO, MÉDIA DE CONSUMO, CÓDIGO DE FALHAS E DEMAIS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO GRATUITO. <b>MARCAS SUGERIDAS:</b> CATERPILLAR, KOMATSU, JOHN DEERE OU CASE, IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SUGERIDAS. OBS.: PODERÁ SER SOLIITADO APRESENTAÇÃO DE MATERIAL ILUSTRATIVO TECNICO DETALHADO DOS ITENS OFERTADOS.	UND		1	1	2	R\$ 555.666,67	R\$ 1.111.333,34
2	838782	0006663	PÁ CARREGADEIRA NOVA, FABRICAÇÃO/ MODELO 2020, COM MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, REDUÇÃO DE POLUENTES MÍNIMO TIER 3, COM NO MÍNIMO 120 HP DE POTÊNCIA E NO MÍNIMO 4 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO MOTOR COM NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E 04 MARCHAS A RÉ, RADIADORES COM VENTILAÇÃO REVERSÍVEL, CABINE FECHADA, FIXA NO CHASSI TRASEIRO, CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,0 M³, EQUIPADA COM TERCEIRA VIA HIDRÁULICA, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE ORIGINAL DE FÁBRICA GRATUITO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES. <b>MARCAS SUGERIDAS:</b> CATERPILLAR, KOMATSU, JOHN DEERE, VOLVO OU CASE, IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SUGERIDAS. OBS.: PODERÁ SER SOLIITADO APRESENTAÇÃO DE MATERIAL ILUSTRATIVO TECNICO DETALHADO DOS ITENS OFERTADOS.	UND	1			1	R\$ 375.666,67	R\$ 375.666,67



P R E F E I T U R A D E has nº  
**S O R R I S O**  
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

CPL

3	838773	217103-1	MOTONIVELADORA NOVA, FABRICADA ANO/MOD 2020, MOTOR A DIESEL COM REDUÇÃO DE POLUENTES, POTENCIA MÍNIMA DE 150 HP TIER 3 COM 6 CILINDROS, PESO OPERACIONAL 16.000 KG, CABINE FEHADA COM 2 PORTAS LATERAIS, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, ESTRUTURA PROTETORA ROPS/FOPS NA CABINE, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 8 MARCHAS A FRENTE E 4 MARCHAS A RÉ, LUZ DE FREIO E LANTERNA TRASEIRA, ALARME SONORO DE MARCHA RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS COM MEDIDA MÍNIMA DE 17,5X25 COM 12 LONAS OU SUPERIOR, LAMINA CENTRAL COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3.700mm DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 5 DENTES INTALADOS DE FÁBRICA, FREIOS A DISCO. FORNECIMENTO DE CATÁLOGO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO NA MÁQUINA NO ATO DA ENTREGA. MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO ORIGINAL DE FÁBRICA GRATUITO. MÍNIMO 36 MESES DE GARANTIA. <b>MARCAS SUGERIDAS:</b> CATERPILLAR, KOMATSU, JOHN DEERE OU CASE, IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SUGERIDAS. OBS.: PODERÁ SER SOLIITADO APRESENTAÇÃO DE MATERIAL ILUSTRATIVO TECNICO DETALHADO DOS ITENS OFERTADOS.	UND		1		1	R\$ 721.666,67	R\$ 721.666,67	
4	838774	00036029	CAMINHÃO 6X4, COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14M³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV. FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DO ANO DE 2019, COM PROTETOR DE CARTER E RADIADOR. ALARME DE ACIONAMENTO CAÇAMBA E RÉ. MOTOR À DIESEL. AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA. INJEÇÃO ELETRÔNICA. COR BRANCO. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. COM FORNECIMENTO DO MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS.	UND	3	1		4	R\$ 356.300,00	R\$ 1.425.200,00	
9	838775	0009101	CAMINHONETE TIPO PICK-UP, ANO/MODELO 2020, CINCO (05) LUGARES INCLUINDO MOTORISTA, COR BRANCA, CÂMBIO MANUAL, MOTOR 2.8 OU SUPERIOR E COM NO MÍNIMO 170 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CONDICIONADOR DE AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS QUATRO PORTAS ELÉTRICOS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CHAVE TIPO CANIVETE, SISTEMA DE AUDIO DIGITAL COM RADIO, CD PLAYER/MP3, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXAO USB E AUX, CÂMERA DE RÉ, BANCOS DE COURO, CAPOTA MARITIMA, FAROL DE NEBLINA, CONTROLE DE TRAÇÃO CONTROLE DE SOM NO VOLANTE, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA CAÇAMBA 1000 KG, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. COM REVISÃO PROGRAMADA POR CONTA DA LICITANTE ATÉ 30.000 KM RODADO.	UND		1	1	2	4	R\$ 171.163,33	R\$ 684.653,32





P R E F E I T U R A D E has nº  
**S O R R I S O**  
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

CPL

10	838776	383096-9	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL, TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS RURAL COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS EM COURVIN, PORTA PACOTES, COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 8.000 MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MÍNIMO 23 PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS, MAIS O CONDUTOR. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UND	1	1	2	R\$ 281.100,00	R\$ 562.200,00	
11	838778	418241-3	TRITURADOR DE GALHOS, CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 35 CM, NO MÍNIMO 04 FACAS, COM BANDEJA DE PROTEÇÃO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE, BARRAS DE SEGURANÇA, NO MÍNIMO 01 ROLO TRACIONADOR, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 HP, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LTS, MONTADO SOBRE CHASSIS COM NO MÍNIMO DUAS RODAS. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND			1	1	R\$ 244.705,00	R\$ 244.705,00
									R\$ 5.125.425,00	

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS DE VEICULOS, EQUIPTO E MAT PERMANENTE-SCMOS	449052	198
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0011.1095	FOM E PARC P MELHO A PROD DA AGRIC FAMILIAR	449052	239
SECRETARIA DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUIS DE VEICULOS, EQUIPTO E MAT PERMANENTE.	449052	470 (FONTE 330) (FONTE 130) FETHAB